



DE 1.997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Unidade de Creche Municipal situada no Bairro Parque Atalaia, Distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, que se denomina Creche Municipal "Professor Aecim Tocantins".

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.662, de 03 de outubro de 1.997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 6.728 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE FRANCISCA MOREIRA DE PROENÇA - NANINA, A UNIDADE DO PROGRAMA SIMININA, LOCALIZADA NA RUA MARCOS DA LUZ, S/Nº, BAIRRO PASCOAL RAMOS, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Francisca Moreira de Proença - Nanina", a unidade do Programa Siminina do Bairro Pascoal Ramos, localizada na Rua Marcos da Luz, s/nº, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 6.729 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENOMEIA E DENOMINA DE AMÁLIA CURVO DE CAMPOS A UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ, NESTA CAPITAL E REVOKA A LEI Nº 4.741, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Creche Municipal situada no Bairro Residencial Coxipó, nesta Capital, que se denomina Creche Municipal "Amália Curvo de Campos".

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.741, de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Decreto

DECRETO Nº 8.818 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
349	16601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000.000,00
Total		6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319113	0102000000	6.000.000,00	
TOTAL								6.000.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	301	0032	2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO	S	339048	0146000000	6.000.000,00
				SUS CUIABÁ.				
TOTAL								6.000.000,00

DECRETO Nº 8.819 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021 ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.140,00 (Dois Mil e Cento e Quarente Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
350	07101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.140,00
Total		2.140,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000	2.140,00	
TOTAL								2.140,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	129	0013	2125	GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	F	339039	0100000000	2,140,00
TOTAL								2.140,00

DECRETO Nº 8.820 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.